



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 19/2026, DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
EMPRESA COMPACTO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominado **Contratante** e do outro lado na qualidade de **Contratada** a empresa **COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.545.520/0001-54, estabelecida à Av. Senador Ruy Carneiro, nº 525, sala 205, Bairro: Tambaú, João Pessoa/PB, CEP: 58039-181, representada neste ato por **João Vianey Araújo de Sá**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2178662 SSP/PB e CPF nº 028.160.784-26, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem efetuar **Termo Aditivo ao contrato nº 19/2026**, de prestação do serviço de Construção Civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução do serviço de Reforma e Adequação dos imóveis destinadas a instalação da Creche e Pré-Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o que consta no **Processo Administrativo nº 1511/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Terceira (do Preço) do contrato nº 19/2026, com respaldo legal nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato nº 19/2026 passa a ser R\$ 1.790.517,17 (um milhão, setecentos e noventa mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos), com base no valor adicional de R\$ 39.805,77 (trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento) do valor contratado, em virtude da adequação dos quantitativos dos serviços executados e a executar, conforme justificativa técnica, planilhas orçamentárias e de composição de custos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e Parecer nº 033/2026 da Secretaria de Controle Interno desta casa Legislativa, constantes deste Processo Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01101.01031.5286.1083, no elemento de despesa 449051.501.2.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2026, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 13 de agosto de 2026.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

COMPACTO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
João Vianey Araújo de Sá
Contratada

TESTEMUNHAS:
